



PREFEITURA DE

RIO VERDE

GESTÃO 2021/2024

Av. Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
CEP: 75.905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8001
www.rioverde.go.gov.br

DECRETO Nº 2.179, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Decreta ponto facultativo o dia 06 de setembro nas repartições públicas, em virtude do feriado de Independência do Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº. 10.607/2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 06 de setembro do corrente ano, segunda-feira, data que antecede o feriado em comemoração a Independência do Brasil comemorado no dia 07 e considerado feriado federal, em virtude de que o expediente público, em função do feriado, diminui sensivelmente, sem prejuízo das atividades normais.

Parágrafo único: Excetuam-se do permissivo contido no caput deste artigo os Órgãos que têm por atribuição a execução de serviços considerados essenciais, cuja regularidade será mantida, inclusive aqueles relativos ao combate do COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde, 17 de agosto de 2021.

PAULO FARIA DO VALE
Prefeito de Rio Verde

VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS
Procurador Geral

Chaves e Silva
registrado as fichas do arquivo
próprio e publicado nesta seção
da 1ª Ent. de 08 de 2021
Ciliane Modesto Campos
CPF 587 478 581-20
Matrícula 2207